ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 219/70

Que autoriza a reorganização da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Modêlo

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina:

FAÇO saber a todos os habitantes do Município de Modêlo, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É o Executivo Municipal autorizado a reorganizar a Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a efetuar despesas necessárias para a realização constante no artigo primeiro desta Lei.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 23 de junho de 1970.

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADA E REGISTRADA EM DATA SUPRA, NESTA SECRETARIA

VENÍCIO J. WERLANG
SECRETARIO DE GABINETE